



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 5 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» 43\$

Avulso: Número de duas páginas 80\$;
de mais de duas páginas 80\$ por cada duas páginas

O preço dos annucios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os annucios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10/112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 5:061 — Determina que a Primeira Exposição de *Ex-Libris* em Portugal se encerre definitivamente em 1 de Novembro de 1927, consagrando-se em especial a noite de 27 de Outubro às classes populares e o dia 29 do mesmo mês aos artistas e aos homens de letras e jornalistas.

Rectificações ao decreto n.º 14:428 (rectifica o orçamento do Ministério do Interior na parte respeitante à Direcção Geral de Saúde).

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 14:461 — Cria um lugar de notário na comarca de Aldeia Galega do Ribatejo, com sede na vila da Moita.

Decreto n.º 14:462 — Cria o lugar de conservador da propriedade literária, científica e artística, que funcionará na Biblioteca Nacional.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 5:062 — Manda passar ao estado de meio armamento a canhoneira *Damão*.

Rectificação ao título da repartição que encimava os decretos n.ºs 14:441 e 14:442.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 14:463 — Aprova os horários para as escolas primárias elementares, com as respectivas instruções, elaborados pelo Conselho de Inspeção do Ensino Primário.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 14:464 — Determina a forma de pagamento aos professores que no Instituto Superior de Comércio, no Instituto Industrial e no Instituto Comercial, todos de Lisboa, substituírem três professores que por motivos diversos se encontram fóra do continente mas abonados dos seus vencimentos.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 14:465 — Abre um crédito para pagamento da despesa a fazer com a comissão destinada a proceder a um estudo completo sobre a questão do trabalho indígena na colónia de Moçambique.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 5:061

Expondo o director geral da Imprensa Nacional de Lisboa e presidente da Comissão Organizadora da Primeira Exposição de *Ex-Libris* em Portugal a indispensabilidade de se prorrogar novamente, e pela última vez, o interessante certame de arte que, com invulgar êxito, se está realizando naquele estabelecimento do Estado desde 4 do corrente mês;

Sendo absolutamente certo que não será fácil reunir tam cedo a vasta e brilhante colecção de trabalhos artisticos providos de todo o mundo culto, que ali se tem exhibido, e digna por isso mesmo de ser apreciada pelo maior número possível de cidadãos portugueses, principalmente dos que, pela sua situação, não podem visitar os museus estrangeiros;

E convindo que da Exposição referida ressalte o melhor e mais proveitoso ensinamento para os que, entre nós, se interessam pelo progresso do desenho e da gravura, intimamente ligado ao desenvolvimento das artes gráficas e do livro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a Primeira Exposição de *Ex-Libris* em Portugal se encerre definitivamente em 1 de Novembro próximo, consagrando-se em especial a noite de 27 do corrente às classes populares e o dia 29 aos artistas e aos homens de letras e jornalistas.

Paços do Governo da República, 21 de Outubro de 1927.— O Ministro do Interior, *José Vicente de Freitas*.

Direcção Geral de Saúde

Repartição de Saúde

Rectificação

Por ter sido publicada com inexactidões a tabela anexa ao decreto n.º 14:428, publicado no *Diário do Governo* n.º 229, 1.ª série, de 17 do corrente, se publicam as correcções seguintes:

Onde se lê:

Delegação de Saúde de Coimbra:

1 Subdelegado de saúde.

Deve ler-se:

Delegação de Saúde de Coimbra:

1 Delegado de saúde.